



1 Ata da 182ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 17 de abril de 2017. No dia dezessete de abril de dois mil e
3 dezessete, às 14h23min, reuniram-se na Sala O-307, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio
4 de Faria e Silva, os seguintes conselheiros: Professores Alessandra Esteves, Alessandro
5 Antônio Costa Pereira (compareceu às 14h32min), Artur Justiniano Roberto Júnior
6 (compareceu às 14h35min), Carmélia Bomfim Jacó Rocha (ausentou-se às 15h56min),
7 Cristiane da Silva Marciano Grasselli (ausentou-se às 16h20min), Denismar Alves Nogueira,
8 Dimitri Augusto da Cunha Toledo, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo José Aguilar
9 Alonso, Greciana Bruzi Brasil Pinto, Hélio Lemes Costa Júnior, José Francisco Lopes Xarão,
10 Keila Bossolani Kiill (ausentou-se às 15h56min), Leandro Lodi, Letícia Lima Milani
11 Rodrigues, Ligia de Sousa (ausentou-se às 15h56min), Luiz Eduardo da Silva, Marcelo
12 Lourenço da Silva (ausentou-se às 15h56min), Maria Rita Rodrigues, Marisa Ionta, Marlus
13 Pinheiro Rolemberg, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Romeu Adriano da Silva, Ronaldo
14 Luiz Mincato, Sandro Amadeu Cerveira, Sueli de Carvalho Vilela, Sulene Pirana (ausentou-se
15 às 15h56min) e Tomaz Henrique Araújo; os representantes dos Técnico-administrativos em
16 Educação Adriano Francisco Barbosa, Eduardo José Vieira e José Mário Barbosa Alves e as
17 representantes discentes Ana Luiza de Souza Moura (ausentou-se às 16h20min) e Juliana Mota
18 Ribeiro. Os conselheiros Alencar José de Faria, Beatriz Mineiro da Matta, Breno Régis Santos,
19 Eduardo Tonon de Almeida, Fernanda Aparecida Ribeiro, Fernanda Borges de Araújo Paula,
20 Gleyton Carlos da Silva Trindade, Jorge Ferreira de Souza, Larissa Helena Lobo Torres
21 Pacheco, Letícia Tamie Paiva Yamada, Luiz Felipe Ramos Turci, Manoel Vítor de Souza
22 Veloso, Márcio Augusto de Souza, Nádia Rodrigues Sena, Naiana Viana Viola Nícoli,
23 Osvaldo Adílson de Carvalho Júnior, Renato de Oliveira Horvath, Ronan Lázaro Gondim e
24 Sérgio Andrade Borges justificaram suas ausências à reunião. Inicialmente, o Conselho acatou,
25 por unanimidade, a solicitação do Presidente para inclusão dos Processos nºs
26 23087.002121/2017-35 e 23087.002205/2017-79 na pauta da reunião, que foi convocada
27 para tratar dos seguintes assuntos e contou com as seguintes participações dos servidores Eva
28 Burger, Julio Cesar Barbosa e Magali Benjamim de Araújo: **a) Aprovação de Atas**
29 **anteriores** – As Atas nºs 180 e 181 referentes às reuniões realizadas nos dias 30 de março e 4
30 de abril, respectivamente, foram aprovadas por maioria. Neste momento, registramos o
31 comparecimento do conselheiro Alessandro Antônio Costa Pereira. **b) Processo nº**
32 **23087.002121/2017-35 - Abertura do Concurso Público – TAE's** – O Consuni decidiu, por
33 unanimidade, aprovar a abertura do Concurso Público destinado ao provimento dos seguintes



34 cargos de carreira Técnico-administrativo em Educação (1 vaga): **campus** de Alfenas =
35 Técnico de Laboratório/área Biotecnologia (Classificação “D”) e Jornalista (Classificação
36 “E”). Neste momento, registramos o comparecimento do conselheiro Artur Justiniano Roberto
37 Júnior. **c) Processo nº 23087.002205/2017-79 - Abertura do Concurso Público – ICHL –**
38 O Consuni aprovou, por unanimidade, a abertura do Concurso Público destinado ao
39 provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, para atuar nas disciplinas
40 “Educação e Relações Étnico-Raciais”. **d) Processo nº 23087.000949/2011-63 – Alteração -**
41 **Ouvidoria (continuação)** – Retomando a análise do Regimento, o Conselho aprovou os
42 seguintes destaques à proposta da Relatoria: No Art. 1º, onde constou: “[...] A Ouvidoria é um
43 órgão suplementar da administração [...]”, constar: “[...] A Ouvidoria é um órgão suplementar
44 da Reitoria [...]”. No § 2º do art. 2º, onde constou: “[...] Caberá à administração central da
45 UNIFAL-MG [...]”, constar: “[...] Caberá à Reitoria [...]”. No Art. 5º, os incisos III e XI, bem
46 como o Parágrafo único terão a seguinte redação: “III - Rejeitar e determinar o arquivamento
47 de manifestações consideradas improcedentes, mediante despacho fundamentado, podendo o
48 requerente recorrer da decisão ao Reitor no prazo de três dias após a sua ciência”; “XI -
49 produzir dados, informações e relatórios sobre as atividades realizadas e encaminhá-los
50 conforme regulamentações e orientações da Ouvidoria-Geral da União”; “Parágrafo único. Os
51 relatórios produzidos pela Ouvidoria deverão ser enviados ao Consuni e à Reitoria com
52 periodicidade mínima semestral”. O § 2º do art. 12 foi subdivididos em dois parágrafos, assim
53 definidos, com a consequente (os posteriores renumerados): § 2º - O acesso às informações
54 pessoais do manifestante se dará nos seguintes casos: a) Previsão legal; b) Consentimento
55 expresso do manifestante. § 3º - As pessoas que terão acesso a essas informações de que trata
56 o parágrafo anterior, serão responsáveis pelo sigilo das mesmas. O art. 15 passou a vigorar
57 com a seguinte redação: “Art. 15. Os servidores, os órgãos e as unidades da UNIFAL-MG
58 deverão prestar, quando solicitados e dentro do prazo estabelecido, apoio, esclarecimentos e
59 informações à Ouvidoria, resguardando o sigilo das manifestações”. O art. 22 ficou assim
60 definido: “Caberá representação à Reitoria da UNIFAL-MG e, se necessário, à Ouvidoria-
61 Geral da União no caso de descumprimento dos prazos e procedimentos previstos neste
62 regimento”. Após considerações, o Consuni decidiu, por unanimidade, aprovar o Regimento
63 interno da Ouvidoria, constante às fls. 1 a 7 da Resolução nº 5/2017 e a revogar a Resolução nº
64 24, de 28 de abril de 2011. O Conselho acatou a solicitação do Presidente para inversão na
65 pauta da reunião: **e) Processo nº 23087.006802/2015-19 – Minuta de Resolução sobre**
66 **Normas para ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre da Carreira de**



67 **Magistério Superior** – A Profa. Eva Burger (Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação –
68 PRPPG) explanou que a minuta foi elaborada, reforçando que o perfil do candidato deveria ser
69 de uma grande liderança com larga experiência acadêmica integral, envolvendo,
70 obrigatoriamente, atividades de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa, extensão e
71 gestão universitária, justificando assim a obrigatoriedade do requisito de que o profissional seja
72 bolsista de produtividade nível 1 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
73 Tecnológico (CNPq). Neste momento, registramos a saída das conselheiras Ana Luiza de
74 Souza Moura e Cristiane da Silva Marciano Grasselli. A Profa. Magali Benjamim de Araújo
75 (Presidente da Comissão elaboradora da proposta) reiterou que a minuta foi embasada em
76 editais de outras Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), cujo requisito é contemplado e
77 o intuito foi que o candidato não seja apenas um recém-doutor, mas que tenha ampla
78 experiência no ensino, pesquisa e extensão. O servidor Julio Cesar Barbosa (Pró-reitor de
79 Gestão de Pessoas - Progepe) esclareceu que o Governo Federal criou esse cargo diferenciado
80 objetivando recrutar profissionais de excelência, mas que a Universidade tem autonomia para
81 ajustar o perfil às suas necessidades e conveniências, estabelecendo parâmetros normativos
82 específicos para tal. Enfatizou a importância do Edital conter elementos transparentes, sendo
83 possível a adoção de critérios de classificação de bolsistas de produtividade do CNPq como
84 referência. O conselheiro José Francisco Lopes Xarão analisou que no seu entendimento, a
85 exigência de produtividade 1 seria desnecessária, considerando que reduziria a concorrência,
86 inclusive excluindo a possibilidade de candidatos estrangeiros participarem do certame e
87 sugeriu que no ato da inscrição, essa exigência fosse desconsiderada, constando no Edital,
88 apenas na seção de avaliação de títulos. Reiterando, a Profa. Eva Burger defendeu a
89 produtividade 1 do CNPq, onde o candidato será avaliado pelo seu passado, como uma pessoa
90 diferenciada que muito contribuirá para a área de pós-graduação da Universidade. Neste
91 momento, registramos a saída dos conselheiros Carmélia Bomfim Jacó Rocha, Keila Bossolani
92 Kiill, Ligia de Sousa, Marcelo Lourenço da Silva e Sulene Pirana. Foram apresentados os
93 seguintes destaques à proposta: pelo Prof. José Francisco Lopes Xarão (exclusão do §1º do
94 Art. 1º como também o inciso I do Art. 2º) e pelo Presidente do Conselho (nova redação para o
95 §2º do Art. 1º: “A UNIFAL-MG poderá dispensar no Edital do Concurso, por decisão
96 fundamentada do Conselho Universitário da UNIFAL-MG (Consuni), a exigência do disposto
97 no §1º deste artigo, substituindo-a por bolsista de produtividade nível 2 do CNPq, quando se
98 tratar de provimento para área de conhecimento com carência de bolsistas de produtividade
99 nível 1 do CNPq”. Após discussão e sem deliberação por não haver **quorum**, os destaques e



100 demais artigos do Regimento serão analisados na próxima reunião do Conselho. Os processos
101 nºs 23087.000264/2013-89, 23087.010802/2015-13, 23087.001894/2016-13, 23087.007497/
102 2016-55, 23087.013058/2016-81, 23087.012282/2016-56, 23087.010296/2016-35 e 23087.
103 009656/2016-56 constantes na convocação não foram analisados pelo Conselho. A reunião
104 encerrou-se às 16h39min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária
105 Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:

106 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
107 TAE Adriano Francisco Barbosa
108 Profa. Alessandra Esteves
109 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
110 Acad. Ana Luiza de Souza Moura
111 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
112 Profa. Carmélia Bomfim Jacó Rocha
113 Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli
114 Prof. Denismar Alves Nogueira
115 Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo
116 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
117 Prof. Eduardo José Aguilar Alonso
118 TAE Eduardo José Vieira
119 Profa. Greciana Bruzi Brasil Pinto
120 Prof. Hélio Lemes Costa Júnior
121 Prof. José Francisco Lopes Xarão
122 TAE José Mário Barbosa Alves
123 Acad. Juliana Mota Ribeiro
124 Profa. Keila Bossolani Kiill
125 Prof. Leandro Lodi
126 Profa. Letícia Lima Milani Rodrigues
127 Profa. Ligia de Sousa
128 Prof. Luiz Eduardo da Silva
129 Prof. Marcelo Lourenço da Silva
130 Profa. Maria Rita Rodrigues
131 Profa. Marisa Ionta
132 Prof. Marlus Pinheiro Rolemberg



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 133 Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
- 134 Prof. Romeu Adriano da Silva
- 135 Prof. Paulo Henrique de Souza
- 136 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 137 Profa. Sueli de Carvalho Vilela
- 138 Profa. Sulene Pirana
- 139 Prof. Tomaz Henrique Araújo
- 140 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)